



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL



TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 17/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE COSTA_RICA**, inscrito no CNPJ nº 00.202.770/0001-17, com sede nesta cidade de Costa Rica, à Rua José Narciso Totó, nº 414, Centro, por força da Portaria nº 14.14.847/2021, neste ato representado pelo responsável/ordenador de despesas Sr. Cesarino Candido Narcizo, brasileiro, portador do CPF 298.387.031-68 e RG 146331 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua: João de Almeida Leite N°253, Bairro Vila Nunes, na cidade de Costa Rica/MS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa KSP CONSTRUTORA CONSULTORIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.343.765/000176, sediada na Rua 11, 539 – Quadra G, Lote 07, Sala 02-A – Vil Padre Eterno, na cidade de Trindade-GO, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por Kleiton Silva Pinto, Técnico de Segurança do Trabalho, portador do RG nº 4632621, devidamente inscrito no CPF sob o nº 754.050.672-53, com endereço eletrônico kspconstrutoralicitacao@gmail.com, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tudo registrado e em consonância com a Concorrência Eletrônica nº 03/2025, Processo Administrativo nº 22/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. A Rescisão Amigável ao Contrato nº 17/2025, será com base nos termos do artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando a rescisão contratual amigável nos moldes do artigo supramencionado, referente ao Processo Licitatório nº 22/2025, Concorrência Eletrônica nº 03/2025, conforme justificativa anexada aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O Contratante e Contratada ficam exonerados, das responsabilidades assumidas, dando-se por resolvida às obrigações contratuais.

Parágrafo Único – As partes declaram que não tem nenhum valor pendente de recebimento.

CLAÚSULA TERCEIRA:

3.1. Elegem o foro desta cidade e Comarca de Costa Rica, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente distrato.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Costa Rica, 16 de março de 2026.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE COSTA RICA

Cesarino Candido Narcizo
Ordenador de Despesas – Diretor Presidente do SAAE
Portaria nº 14.847/2021

KSP CONSTRUTORA CONSULTORIA LTDA
Kleiton Silva Pinto

TESTEMUNHAS:

Eliane Gonçalves Bizarria Proença

Elisangela de Souza Aleixo